



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE NOVEMBRO DE 2020



Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
4523/2020

Em, 4 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 7473, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1009	2099	Ações de atenção à saúde (PAB Fixo)		
0000892		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
					Total da Ação	400.000,00
10	302	1010	2100	Ações estratégicas (FAEC)		
0000901		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
					Total da Ação	2.200.000,00
10	302	1010	2101	Ações do serviço atendimento móvel e de urgência SAMU		
0000909		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320.000,00
					Total da Ação	320.000,00
10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar		
0000936		3390.30	99	1214	Material de Consumo	1.000.000,00
0000943		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.880.000,00
0000944		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0000945		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300.000,00
					Total da Ação	9.680.000,00
10	122	2001	2112	Ações administrativas da saúde		
0001010		3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	1.400.000,00
					Total da Ação	1.400.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	14.000.000,00
					Total de Suplementações	14.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14000000,00 (Quatorze Milhões de Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campina Grande

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB